



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 1579/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 480/2025

Processo/Ano:	1380 / 2025	Requisição Nro.:	1802/2025
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO
Unid. Orçamentária:	02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	100 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de Recurso:	1 TESOIRO		
Aplicação FR.:	220 ENSINO FUNDAMENTAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Aplicação:	OS SERVIÇOS DE DESENTUPIAMENTO, LIMPEZA, REPAROS E SOLDA DE CALHAS, SERÃO REALIZADOS NA EMEF "ANNA MARIA Mº NUNES", POIS DEVIDO AS RECORRENTES CHUVAS HOUE ALGUNS TRANSTORNOS, QUE IMPACTAM NEGATIVAMENTE NO BOM FUNCIONAMENTO DO AMBIENTE ESCOLAR.		
Observação:	DFD Nº 33		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	SERVIÇOS DE DESENTUPIAMENTO, LIMPEZA, REPARO E SOLDA.		
Local de Entrega:	E.M.E.F. ANNA MARIA MARINHO NUNES, RUA FLORIANO PEIXOTO, 363 / TEL. 3722-1689		

Fornecedor:	7649 - WILSON ROBERTO DE SOUZA 06170456825	Fone:	(18)3722-4422	Fax:	(18)997495304
Fantasia:	DESENTOPE TUDO	E-mail:			
Contato:		Cep:	16900407	Estado:	SP
Endereço:	RUA ALEXANDRE SALOMÃO, 1958 - BENFICA	Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
Cidade:	ANDRADINA				
Cnpj/Cpf:	11722461000194				

Validade:	Cond. Pagto.: 20 dias	Garantia:	Dt. Vencimento:	Prazo Entrega:
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO	
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECETTA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27487-21	DESENTUPIAMENTO. LIMPEZA, REPAROS E SOLDA EM CALHAS	3.000,0000	3.000,00
Valor Total:	3.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 3.000,00

ANDRADINA, 20 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: 669715d5-8e72-4ccb-b846-e7cb1a049665





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Ed 158

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 033
Área Requirante	Secretaria de Educação <i>Reg. 1802</i>
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda <i>Proc. 1370</i>
Cargo	Secretária de Educação <i>reg. 480</i>
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206 <i>Edit. 378</i>
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Prestação de serviço.

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços de desentupimento, limpeza, reparos e solda de calhas, serão realizados na EMEF "Anna Maria M^o Nunes", pois devido as recorrentes chuvas houve alguns transtornos, que impactam negativamente no bom funcionamento do ambiente escolar.


4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

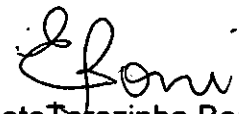
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional-Programática	12.365.0007.2014
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	100

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Vera Lúcia dos Santos Gabriel
Cargo: Merendeira Readaptada


Elizete Terezinha Boni
Cargo: Coord. de Administração e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 12 fevereiro de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15
Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA – DFD 033

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desentupimento, limpeza, reparos e solda em calhas.	Serv.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo para a prestação do serviço é de cinco (05) dias, após o envio da nota de empenho pelo ordenador da despesa.

3.1.1. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O serviço será prestado na **EMEF “ANNA MARIA Mº NUNES”**.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est., Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. A prestação do serviço se dará de forma integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e orçamento em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 12 de fevereiro de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

ORÇAMENTO

OBJETO DO ORÇAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Orçamento elaborado por: Wilson Roberto de Souza
Endereço: Rua Alexandre Salomão, 1958, Bairro Centro, CEP: 16900-047, Andradina – SP, CNPJ: 11.722.461/0001-94

Orçamento elaborado para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA – ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANNA MARIA MARINHO NUNES


CNPJ: 44.428.506/0001-71

RUA FLORIANO PEIXOTO, 363 – CENTRO, ANDRADINA-SP CEP: 16.900-040


Relação da prestação do serviço: Desentupimento, Limpeza, Reparos e Solda em Calhas.

Valor Total: R\$ 3.000,00

Andradina, 10 de fevereiro de 2025



Wilson Roberto de Souza


Estela Maria Cassiolato Goulart
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

EMPRESA LUANA VIEIRA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 13.779.943/0001-06

IE: 170.069.473.116

Rua R ALEXANDRE SALOMAO 1958

Andradina - SP

Bairro: CENTRO

CEP: 16.900-407

Andradina, 07 de fevereiro de 2025

Para: PREFEITURA DE ANDRADINA - ESC. MUN. ANA MARIA MARINHO NUNES

Item	Código	Descrição	Unid	Preço	Subtotal
1	Serviço	Desentupimento, Limpeza e Solda de Calhas	1	3500,00	3500,00
				TOTAL	3500,00

Cliente: PREFEITURA DE ANDRADINA - ESC. MUN. ANA MARIA MARINHO NUNES

Comprador:

CNPJ: 44.428.506/0001-71

IE:

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 363

Cidade: ANDRADINA

Bairro: CENTRO

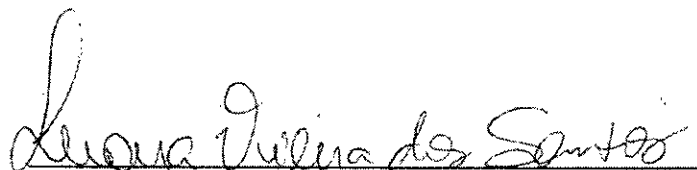
CEP: 16.900-040

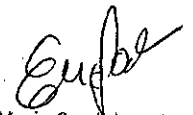
Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

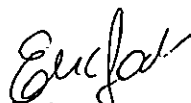

LUANA VIEIRA DOS SANTOS EIRELI


Estela Maria Cassiolato Goia
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

ORÇAMENTO

Nome M.E.S.		Dados de cliente	
Morada: R. QUINTINO BOCAIUVA 1009 - CENTRO		Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA - EMEF ANA MARIA MARINHO NUNES	
Razão Social M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		R. FLORIANO PEIXOTO, 363 - CENTRO, ANDRADINA-SP. 16.900-040	
Telefone/Fax: (18) 3722-4422		CNPJ: 44.428.506/0001-71	
CNPJ N° 05.815.286/0001-87			
Data de orçamentação: 06-02-2025			
DESCRIÇÃO	UNIDADES	PREÇO	PREÇO TOTAL
Desent. E Limp. De Calhas e Reparos com Solda	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Total orçamento R\$3800,00			
Forma de pagamento :		cheque / transferência / em efetivo	
Lugar e Assinatura pessoa/empresa que realizou orçamento:		ACEITE: Nome, Apêlidos, e Assinatura do Cliente:	

Marcia Elena de Souza


 Estela Maria Cassiolato Goda
 RG: 13.026.187
 CPF: 922.977.148-15
 Secretária Mun. da Educação

10710-033



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 27/01/2025
CERT-7666

REQUERIMENTO

11.722.461 WILSON ROBERTO DE SOUZA

com CNPJ (MF) 11.722.461/0001-94, Inscrição Estadual n.º

170.058.940.115 com sede à RUA QUINTINO BOCAIUVA/ CENTRO

Nº 1009 representado(a) por STHEFANY SANTANA DOS SANTOS DUARTE

abaixo assinado, nº CPF 436.578.868-00 Residente à Rua MARECHAL DEODORO Nº 476

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 27/01/2025

STHEFANY SANTANA DOS SANTOS
DUARTE

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

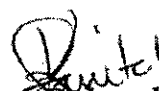
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (28) Vinte e Oito dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gisaine Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

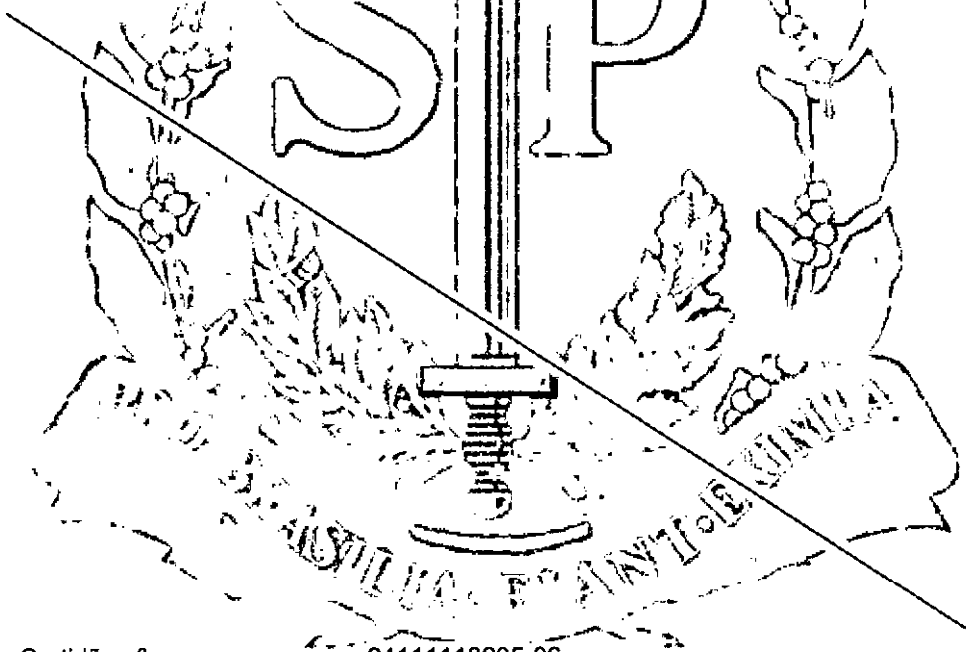


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.722.461/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 24111118205-06

Data e hora da emissão 22/11/2024 15:14:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 11.722.461 WILSON ROBERTO DE SOUZA
CNPJ: 11.722.461/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:06 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **0B1B.A990.F1B9.4E39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.722.461/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2010	
NOME EMPRESARIAL 11.722.461 WILSON ROBERTO DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESENTOPE TUDO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1009	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.900-043	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DESENTOPETUDOANDRADINA@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 3722-4422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 17:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil WILSON ROBERTO DE SOUZA
CPF 061.704.568-25

CNPJ 11.722.461/0001-94
Data de Abertura 23/03/2010

Nome Empresarial
11.722.461 WILSON ROBERTO DE SOUZA

Nome Fantasia
DESENTOPE TUDO

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 23/03/2010

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
16900-043	RUA QUINTINO BOCAIUVA	1009
Bairro	Município	UF
CENTRO	ANDRADINA	SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/03/2010	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Carroceiro - coleta de entulhos e resíduos, independente

Atividade Principal (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

Atividades Secundárias (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

refrigeração, independente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Transportador(a) escolar independente

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.



ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

6866-6

7037446E

Wilson Roberto de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

061704568/25

ANDRADINA SP ANDRADINA SP 1961/08/25

ANDRADINA - SP

DELAMAR ALVES DE SOUZA

VIRGULINA MOREIRA SOUZA

WILSON ROBERTO DE SOUZA

18.360.332-1 2 VAS 20/09/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.722.461/0001-94
Razão Social: WILSON ROBERTO DE SOUZA 06170456825
Endereço: RUA ALEXANDRE SALOMAO 1958 / BENFICA / ANDRADINA / SP / 16900-407

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012508322033707577

Informação obtida em 27/01/2025 16:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br